



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 61/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Juarez Oliosi da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a efetivação dos serviços de construção de barragem na propriedade rural do Sr. José Vervical, localizada no “Córrego da Fortuna”, Comunidade de Cristalina, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a economia local tem predominância no setor primário, sustentada pelas atividades rurais desenvolvidas pelos produtores, que buscam nas práticas dos cultivos dos diversos produtos agrícolas e na pecuária as fontes de rendas para melhorar a qualidade devida e garantir o sustento de suas famílias.

Contudo, o apoio do poder público é de fundamental importância para a manutenção das atividades no campo, como os incentivos que proporcionem condições de plantio, cultivo e produção, sendo indispensáveis, a disponibilidade ou construção de barragens ou reservatórios de águas para transporem períodos de estiagens com menos adversidade e redução dos prejuízos.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A construção de uma barragem na mencionada propriedade é de suma importância para a manutenção das atividades rurais desenvolvidas pelo proprietário, permitindo que o mesmo disponha dos recursos hídricos armazenados ou fluentes, necessários para a produção e consumo.

Frise-se que existe a lei municipal que regula a matéria, permitindo que a municipalidade possa executar serviços dessa natureza em propriedades rurais localizados no território municipal, norteando assim para a sua consecução.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, buscando viabilizar o acesso aos benefícios desses serviços para o proprietário citado, proporcionando condições de manter ativa a sua propriedade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de outubro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Vereador

cmnv/del/fao/rav